



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, e o processo administrativo nº 23060.001287/2019-02, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de Cargos Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- 2.1.1.** Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, contados da data de publicação do presente edital no site do IFS, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- 2.1.2.** Ter anuência da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- 2.1.3.** Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- 2.1.4.** Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou qualificação;
- 2.1.5.** Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação;
- 2.1.6.** Estar em efetivo exercício no IFS;
- 2.1.7.** Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- 2.1.8.** Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;
- 2.1.9.** Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;
- 2.1.10.** Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho www.ifs.edu.br -> Sistemas -> Remoção Interna, observando-se o cronograma constante no Anexo V do presente Edital.
- 4.2.** O candidato, no ato da inscrição, poderá registrar interesse para remoção em até **09 (nove)** Unidades Administrativas do IFS, em ordem de prioridade, conforme sua preferência, incluindo ou não aquela opção que contiver vaga, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.
- 4.2.1.** A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de uma Unidade Administrativa, ainda que não haja vaga, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente Edital registrem as suas intenções de remoção para todas as possibilidades pois, em caso de surgimento da vaga, o servidor nela inscrito, será aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.
- 4.2.2.** Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos, o preenchimento se dará em favor de servidores recém ingressantes, por nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou por meio de redistribuição.
- 4.2.3.** A lista de intenções consignadas no presente concurso de remoção interna não se aplica a vagas futuras, surgidas após a vigência do presente Edital.
- 4.3.** No ato de cada manifestação de interesse, o servidor deverá informar a data de entrada em exercício no Campus de lotação atual no cargo ocupado/pleiteado, bem como anexar os documentos listados abaixo, no formato PDF, em arquivos separados, com tamanho máximo de 2 MB (Megabytes) para cada item:
- 4.3.1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e com as devidas assinaturas (Anexo II);
- 4.3.2.** Documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no campus de lotação atual, sendo aceito como comprovação de início de exercício no Campus, o memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade;
- 4.3.3.** Certificados e/ou Diplomas de conclusão de cursos de Educação Formal, a nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, não sendo aceitos, para fins de comprovação do requisito de titulação, atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesa;
- 4.3.4.** Certificados de conclusão de cursos de capacitação realizados e datados nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data publicação deste edital no site do IFS;
- 4.3.5.** Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, comprovados por meio de Certificado ou Declaração de conclusão;
- 4.3.6.** Portarias de participação em comissões, de fiscal/gestor de contratos e pregoeiro emitidas nos últimos 03 (três) anos, anteriores à data de publicação do presente edital no site do IFS;
- 4.3.7.** Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- 4.3.8.** Publicação no D.O.U. do resultado do concurso para o qual obteve aprovação no cargo ocupado, como forma de demonstrar a pontuação final obtida;

- 4.4. O candidato poderá alterar as manifestações de interesse dentre as opções de localidade disponíveis, enquanto aberto o prazo estabelecido para as inscrições.
- 4.5. As informações que deverão ser preenchidas no sistema de remoção eletrônico são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão analisará as informações para validação, prevalecendo a análise da Comissão.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna, bem como será analisada por comissão constituída através de portaria emitida pela autoridade máxima do IFS, mediante avaliação de critérios tabulados segundo o Anexo III.
- 5.2. A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem, bem como os demais critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 5.3. O sistema de remoção interna emitirá listas de classificação dos candidatos por Campus, considerando como primeiro critério de ordenamento, a prioridade indicada pelo servidor no ato da inscrição e, como segundo critério, o tempo de efetivo exercício na lotação atual, sendo que os demais critérios classificatórios serão analisados e pontuados pela Comissão, nos termos do ANEXO III.
- 5.4. Quando necessário, serão utilizados os critérios de desempate, conforme ordem de prioridade apresentada no item 6.1 deste edital.
- 5.5. As vagas que vierem a ocorrer, decorrentes das remoções para preenchimento daqueles presentes no Quadro Demonstrativo de Vagas do Anexo I, serão ocupadas conforme as listas de intenção de remoção, observando-se a ordem de classificação resultante.
- 5.6. As vagas restantes ao final do processo, serão preenchidas por candidatos concursados pelo IFS, aproveitados de concursos realizados por outras IFEs, quando possível, ou ainda, na impossibilidade destes, serão disponibilizadas para redistribuição por meio de chamada pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

N.º	CRITÉRIOS	
1	Ordem de prioridade de destino indicada pelo servidor no ato da inscrição.	Classificatório
2	Tempo de exercício no IFS no cargo pleiteado para Remoção, considerando a lotação atual, contado em dias, comprovado mediante memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade, sendo pontuado a partir de 03 (três) anos e 01 (um) ponto por trimestre.	Classificatório
3	Titulação acadêmica nos cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado), observando-se a relação direta e/ou indireta com o ambiente organizacional de atuação do servidor, nos termos do Decreto nº 5.824/2006.	Classificatório

4	Capacitação Profissional (Participação em cursos de capacitação nos últimos 24 meses anteriores a data de publicação do Edital).	Classificatório
5	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.	Classificatório
6	Participação em Comissões de Trabalho, Fiscal/Gestor de contratos, Pregoeiro.	Classificatório
7	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
8	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos.	Desempate
9	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias.	
10	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos, devendo constar o cadastro dos mesmos no SIAPE e SIGRH.	
11	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde.	
12	Maior idade entre os candidatos concorrentes.	
13	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo do IFS.	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1.** A divulgação dos resultados preliminar e final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep, nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo V deste Edital;
- 7.2.** Os recursos (Formulário de Recurso - Anexo IV) deverão ser encaminhados via e-mail, através do correio eletrônico remocao@ifs.edu.br, nos períodos estabelecidos no cronograma do Anexo V deste Edital, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.
- 7.3.** A mensagem do recurso enviada ao e-mail remocao@ifs.edu.br deverá conter o assunto “Edital de Remoção Interna Nº 004/2019 - Recurso ao Resultado Preliminar”.
- 7.4.** Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão e as respostas encaminhadas para o e-mail institucional do servidor recorrente.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

- 8.1.** A classificação do servidor na fila de remoção exibida pelo sistema de remoção durante o prazo de inscrição tem caráter preliminar, sendo passível de alteração até o seu processamento e análise por parte da comissão, conforme item 5 deste Edital;
- 8.2.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep, seguindo o cronograma constante no Anexo V deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;
- 8.3.** O servidor classificado no processo seletivo de remoção somente será removido para a unidade de destino mediante a publicação da respectiva Portaria de Remoção, a qual estabelecerá o prazo para a apresentação e exercício na nova unidade de lotação;
- 8.4.** O prazo para o servidor removido se apresentar no novo Campus de lotação é de até 10 (dez) dias, após a entrada em efetivo exercício do seu substituto.

- 8.5. Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei nº 8.112/90;
- 8.6. Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo V do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail remocao@ifs.edu.br, nos prazos estabelecidos, não sendo admitido por quaisquer outros meios.
- 8.7. Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.
- 8.8. Durante o prazo de vigência do presente Edital, o candidato aprovado neste processo de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O prazo de validade deste processo seletivo de remoção será de 06 (seis) meses, contado da publicação do resultado final no site do IFS, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período, sendo que suas listas de interesses poderão ser utilizadas para preenchimento de vagas que venham a ocorrer nesse período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.
- 10.2. O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.4 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 10.3. As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor.
- 10.4. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico remocao@ifs.edu.br.
- 10.5. Os ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas poderão participar do processo seletivo de remoção interna, mas, caso sejam selecionados, deverão pedir desligamento dos cargos e funções que ocupam atualmente, através de memorando ou e-mail encaminhado à chefia imediata com cópia à PROGEP, antes de ser efetivada a remoção.
- 10.6. A chefia imediata deverá encaminhar o pedido de desligamento de que trata o item anterior à Reitoria, através da Direção Geral do Campus, para deliberação do ato pela autoridade máxima do IFS.
- 10.7. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep.
- 10.8. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas via e-mail institucional ao servidor interessado.
- 10.9. A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.
- 10.10. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2019.

José Espínola da Silva Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO I

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2019

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

CARGOS	CLASSE	REITORIA	ARACAJU	SÃO CRISTÓVÃO	SOCORRO	ITABAIANA*	ESTÂNCIA	LAGARTO	GLÓRIA	TOBIAS BARRETO	PROPRÍÁ	TOTAL
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	-	-	-	1	1	-	-	1	-	5
CONTADOR	E	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOTAL DE CARGO		2	-	-	-	1	2	-	-	1	-	06

* A jornada de trabalho a ser cumprida na vaga destinada ao Campus Itabaiana será nos turnos vespertino e noturno, diante da necessidade daquele Campus justificada no Memo. Nº 40/2019 – GEN-ITA/IFS.

ANEXO II

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Cargo:	Matrícula SIAPE:	
Ocupa Função? [] Não [] Sim. Qual?		
Telefones:	E-mail:	
Campus de lotação atual:	Campus pretendido:	
Setor de trabalho:		
Descrição detalhada das atividades desempenhadas na unidade de trabalho:		
Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas, que aceito as condições estabelecidas neste Edital de Remoção PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004/2019 e atendo os requisitos para participação neste processo, constantes no item 2 do presente Edital.		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do candidato
Ciente e De acordo com o pedido de remoção.		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura da chefia imediata Apor carimbo
Ciente e De acordo com o pedido de remoção.		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do Diretor Geral do Campus Apor carimbo

ANEXO III

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2019

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Nome do(a) Candidato(a)	
Cargo	
Data	
Campus de Lotação	
Campus Pretendido	

Critérios Classificatórios		
Tempo de exercício no IFS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Tempo de exercício na Unidade de lotação atual, no cargo pleiteado para remoção		
1.1. A partir de 03 (três) anos, considerando a lotação atual, sendo 01 (um) ponto por trimestre.	20	
Total de Pontos	20	

Critérios Classificatórios		
Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Título de Doutorado		
1.1. Diretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor	10	
1.2. Indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor,	04	
2. Título de Mestre		
2.1. Diretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor,	03	
2.2. Indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor	02	
3. Título de Especialista		
3.1. Diretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor,	01	
3.2. Indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor	0,5	
Total de Pontos	10	

Obs₁: Para fins de enquadramento da titulação com relação direta ou indireta, com o ambiente organizacional de atuação do servidor, será utilizado do Anexo III do Decreto nº 5.824/2006.

Obs₂: Somente será considerado o título de maior nível de pontuação.

Cr�terios Classificat�rios		
Cursos de capacita��o	Pontua��o M�xima	Pontua��o Obtida
1. Participa��o em cursos de capacita��o		
1.1. Cursos realizados nos �ltimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publica��o do Edital, com carga hor�ria m�nima de 20 horas, que guardam rela��o direta com a �rea espec�fica de atua��o do servidor, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	20	
1.2. Cursos realizados nos �ltimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publica��o do Edital, com carga hor�ria m�nima de 20 horas, que guardam rela��o indireta com a �rea espec�fica de atua��o do servidor, sendo 1,0 (um) ponto por curso.	10	
Total de Pontos	30	

Obs: Para fins de enquadramento dos cursos de capacita  o com rela  o direta ou indireta, com a  rea de atua  o do servidor, ser  utilizado o Anexo da Portaria MEC N  9/2006.

Cr�terios Classificat�rios		
Comiss�es de Trabalho ou Atividades de Ensino, Pesquisa e Extens�o	Pontua��o M�xima	Pontua��o Obtida
1. Participa��o em Comiss�es de Trabalho , Fiscal/Gestor de Contratos, Pregoeiro no IFS		
1.1. Participa��o em Comiss�es de Trabalho , Fiscal de Contratos, Pregoeiro no IFS, no exerc�cio do cargo pleiteado na remo��o, designado por Portaria nos �ltimos 03 anos anteriores a data de publica��o do Edital, desde que n�o tenha sido substituído por outro membro e concluído os trabalhos, sendo 02 (dois) pontos por participa��o.	30	
2. Participa��o em Atividades de Ensino, Pesquisa e Extens�o		
2.1. Participa��o em projetos relacionados a atividades de ensino, pesquisa e extens�o no IFS, nos �ltimos 03 anos anteriores a data de publica��o do Edital, comprovados por meio de Certificado ou Declara��o de conclus�o, sendo 01 (um) ponto por projeto.	10	
Total de Pontos	40	
TOTAL GERAL DE PONTOS DOS CRIT�RIOS CLASSIFICAT�RIOS	100	

Membros da Comiss�o Examinadora	Assinaturas

ANEXO IV
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2019

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	E-mail:
Campus pretendido:	
Fundamento:	

Local

____/____/____

Data

Assinatura do candidato

ANEXO V
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 004, DE XX DE MAIO DE 2019

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	20/05/2019	Sítio do IFS
Período de Inscrição	21 a 26/05/2019	Sítio do IFS Das 8h do dia de início até às 23h59 do final do prazo
Resultado Preliminar	29/05/2019	Sítio do IFS após às 17h
Recursos	30 e 31/05/2019	E-mail (remocao@ifs.edu.br) até às 17h59 do final do prazo
Data para desistência	30 e 31/05/2019	E-mail (remocao@ifs.edu.br) até às 17h59 do final do prazo
Resultado Final	04/06/2019	Sítio do IFS